**REGULAMENTO PARA RESERVA E USO DAS SALAS DE ESTUDO DA BCE**

**Breve histórico**

Desde 2015 a BCE conta com 5 (cinco) salas de estudo com capacidade de até 32 carteiras que foram construídas para atender as atividades de preceptorias do PROINTE – Programa de Integração Estudantil da UEM. As salas são utilizadas para as preceptorias no período das 17h00min às 20h00min de segunda à sexta-feira e nos sábados das 8h30min às 11h30min, com exceção da sala 003 que também é utilizada para as oficinas de segunda a sexta-feira das 13h30min às 15h30min. Fora desse horário, podem ser utilizadas pelos usuários da BCE para estudos, pesquisas, treinamentos ou pequenos seminários em grupo.

O objetivo deste Regulamento é, conscientizar os usuários da BCE quanto às normas procedimentais disciplinares específicas para a reserva e uso dessas salas, facilitando e promovendo o funcionamento regular e plena harmonia entre todos os usuários.

**Capítulo I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1o Este Regulamento aplica-se a todos os usuários que fizerem uso das salas de estudo da BCE.

Art. 2o Considerando a necessidade em atender o maior número de usuários que necessitem de uma sala para estudos e discussões em grupo, as reservas e a utilização das salas de estudo seguem as seguintes normativas:

*I – as salas de estudo são para grupos de, no mínimo, 4 (quatro) pessoas;*

*II–o uso das salas de estudo se dá mediante a reserva que deverá ser feita, pessoalmente, pelo usuário;*

*III–os períodos para reserva das salas de estudo são:* ***período 1****: das 8h00min às 10h00min;* ***período 2****: das 10h00min às 12h00min;* ***período 3****: das 12h00min às 14h00min;* ***período 4****: das 14h00min às 16h00min e* ***período 5****: das 20h00min às 22h00min;*

*VI–a reserva poderá ser feita para até, no máximo, 2 (dois) períodos no dia, consecutivos ou não;*

*V–cada usuário poderá fazer reserva para, no máximo, 2(dois) dias da semana, consecutivos ou não, com antecedência de no máximo 7 (sete) dias;*

*VI–durante o uso da sala de estudo a porta deverá permanecer fechada e, manter as discussões em tom de voz moderado de modo a não prejudicar o funcionamento da BCE;*

*VII–é da responsabilidade do usuário dispor de todo material para ser utilizado nas salas de estudo, como, pincéis, apagador, pen drive, cola, etc;*

*VIII–o uso das salas de estudo são, preferencialmente, para alunos e servidores vinculados a UEM, em não havendo, poderão ser utilizadas pela comunidade externa;*

*IX–é obrigatório que o usuário utilize somente a sala que foi reservada em seu nome, mesmo que outra esteja desocupada;*

*X–a BCE não se responsabiliza por qualquer tipo de dano ou perda de objeto particular deixado nas salas;*

*XI–os usuários das salas de estudo são responsáveis por manter o local limpo e organizado e zelar pelo patrimônio público (equipamentos e móveis da sala).*

**Capítulo II**

**SANÇÕES**

Art. 3o No caso de descumprimento de qualquer das normativas constantes no Art. 2o poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares.

I – Advertência oral, pelos funcionários da BCE.

II – Impedimento de reserva das salas de estudo por 30 (trinta dias).

**Capítulo III**

 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4o Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela direção da BCE.